



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO



LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 E DECRETO 435 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO I - MIRACEMA DO TOCANTINS, SEXTA - FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019 - Nº 13

## SUMÁRIO

|                             | PÁGINA |
|-----------------------------|--------|
| DECRETO Nº 036/2019         | 01     |
| DECRETO Nº 037/2019         | 01     |
| PORTARIA Nº 030/2019/SEMAD, | 01     |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 036/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispensa Procedimento licitatório e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em adquirir Certificados digitais do tipo A3 em mídias token para Fernanda de Figueredo Fialho Secretaria de Educação deste município, para a assinatura digital e acesso aos sistemas do TCE-TO.

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública prevê no inciso II do Art. 24 a dispensa de licitações para outros serviços e compras até o limite previsto;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº.181 /2019

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica dispensado o procedimento licitatório para adquirir Certificado digital do tipo A3 em mídias token para Fernanda de Figueredo Fialho Secretaria de Educação deste município para a assinatura digital e acesso aos sistemas do TCE-TO, para contratar a empresa **SOLUTION CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 14.592.578/0001-99, pelo valor de **R\$: 880,00** (oitocentos e oitenta reais), por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Municipalidade.

**Art. 2º** - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 15.42.12.122.1005.2.069.3.3.90.30

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**SAULO SARDINHA MILHOMEM**  
Prefeito



Saulo Sardinha Milhomem  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 037/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispensa Procedimento licitatório e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em adquirir certificado digital do tipo A1 em mídia para a assinatura digital do diário oficial do Município de Miracema do Tocantins.

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública prevê no inciso II do Art. 24 a dispensa de licitações para outros serviços e compras até o limite previsto;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº. 0177/2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica dispensado o procedimento licitatório para adquirir certificado digital do tipo A1 em mídia para a assinatura digital do diário oficial do Município de Miracema do Tocantins, para contratar a empresa **SOLUTION CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 14.592.578/0001/99, pelo valor de **R\$: 235,00** (Duzentos e trinta e cinco reais), por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Municipalidade.

**Art. 2º** - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 10.38.04.123.0053.2.304, 3.3.90.30

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**SAULO SARDINHA MILHOMEM**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 030/2019/SEMAD,**  
18 DE JANEIRO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL** do município de Miracema do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 103, II, “a”, da Lei Orgânica do município, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa e de pessoal, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

**REMOVER**, para a Secretária Municipal de Saúde do Município de Miracema do Tocantins com a carga horária 40 horas semanais, a partir do dia 18/01/2019.

**FRANCILENE PEREIRA DA SILVA LEITÃO**, matrícula nº 1447, cargo de Merendeira, oriundo da Secretária Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**VALTEIR PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**SAULO SARDINHA MILHOMEM**  
Prefeito Municipal